

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

Resolução “Ad Referendum” N.º 026/2020, de 27 de março de 2020.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em 26 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e

- **CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;
- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
- **CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus;
- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

**Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

- **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 01/2020 de 15/03/2020 da Secretaria Estadual de Saúde de acionamento do novo nível (Nível 1) do Plano de Contingência para o Novo Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- **CONSIDERANDO** o Decreto 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;
- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 799, de 23 de março de 2020 que declara o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, até o dia 31 de dezembro de 2020, em especial:
 - Art. 4º Em virtude do disposto neste Decreto, fica suspenso, temporariamente, o Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2020, para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Goiânia.
 - Parágrafo único. Para evitar que o déficit atual no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Goiânia afete a prestação de serviços à população em decorrência da pandemia da COVID-19, fica autorizada a contratação temporária nos termos da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações ou legislação suplementar que venha a ser editada.
- **CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 009, de 24 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº. 799, de 23 de março de 2020.
- **CONSIDERANDO** a Resolução Ad Referendum nº 025, de 16 de março de 2020, que entre outros, suspende todas as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Locais de Saúde em cumprimento às determinações das autoridades sanitárias e governamentais.
- **CONSIDERANDO** que a **Resolução nº 138, de 05 de fevereiro de 2020** deste Conselho **condicionou a aprovação do credenciamento dos médicos generalistas da Atenção Básica à**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

contratação de profissionais de saúde de forma efetiva no prazo de 9 meses através de Concurso Público.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar a Tabela de Remuneração de credenciamento de médicos generalistas da Atenção Primária apresentada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde em 05 de fevereiro de 2020, sem condicionamento a realização de Concurso Público até 31 de dezembro de 2020, em cumprimento, às leis vigentes relativas ao estado de Calamidade Pública decretado para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Celidalva Sousa Bittencourt

*Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

*Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Nara Costa

*2º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Sônia Aparecida de Souza

*2º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Assinatura da Secretária _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal